



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615

segunda-feira, 02 de março de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
LICITAÇÕES.....	2
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
EXTRATO CONTRATO Nº 43/2026 –PROCESSO Nº 15/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026.....	4
RETIFICAÇÃO I - AVISO DE LICITAÇÃO.....	5
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 04/2026.....	5
JURÍDICO.....	5
DECRETO Nº 167, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.....	5
PORTARIA Nº 038, DE 02 DE MARÇO DE 2026.....	9
DECRETO Nº 172, DE 02 DE MARÇO DE 2026.....	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	13
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	13
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	14
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	15
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	16
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	17
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	18
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	19
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	20
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	21
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	22
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	23
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	24
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	25
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026.....	26



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1615 segunda-feira, 02 de março de 2026

Contratação Temporária – Auxiliar de Apoio à Educação Especial.....	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.....	35
LISTA DE CANDIDATOS APTOS E INAPTOS.....	36
EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV/SEMDESH.....	36
PROGRAMA BOLSA TRABALHO.....	36
LISTA UNIFICADA DE CANDIDATOS APTOS (CREDENCIADOS).....	37
EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV/SEMDESH.....	37
PROGRAMA BOLSA TRABALHO.....	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	39
.....	39
DECRETO Nº 168/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.....	39
DECRETO Nº 169/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.....	42

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615 segunda-feira, 02 de março de 2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 011/2026, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 002/2026.

Contratados:

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.081.482/0001-06, com endereço na Rua Paulo de Frontim- CEP:14030430-UF:SP-Município:Ribeirão Preto;

Valor da contratação: R\$ 15.485,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.927.876/0001-67, com endereço na EST PEDRO ROSA DA SILVA-CEP:37640000-UF:MG-Município:Extrema;

Valor da contratação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

CIRURGICA UNIAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, com endereço na Rua 25, 1908, complemento 1928, Jardim São Paulo, Rio Claro/SP, CEP: 13.503-010;

Valor da contratação: R\$ 161,40 (cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Valor Total das Contratações: R\$ 18.146,40 (dezoito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Objeto: Dispensa Eletrônica para aquisição de materiais médico-hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

.Ficha 206: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS - 2.031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE – BASICAS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1615 segunda-feira, 02 de março de 2026

.Ficha 218: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 2.036 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE – SACASA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 02 de março de 2026

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 43/2026 – PROCESSO Nº 15/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Jurídica para realização de consultas médicas com atendimento médico especializado em ginecologia e obstetrícia.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: MEDCLIN SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.147.982/0001-04, com sede/residente à RUA SAO VICENTE DE PAULO, 707, CENTRO, CAMPOS GERAIS/MG, CEP: 37.160-000, neste ato representada por LAIS MILENA BARROS, brasileira, médica, inscrita no CPF sob o n.º XXX, residente e domiciliado à Rua XX, XX, XX, Campos Gerais/MG, CEP: 37.160-000

Vigência: 02 de Março de 2026 à 02 de Março de 2027

Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R\$ 95,16 (noventa e cinco reais e dezesseis centavos) por serviço prestado.

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615 segunda-feira, 02 de março de 2026

RETIFICAÇÃO I - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **04/2026** – Processo Licitatório nº **24/2026**. Objeto: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de material permanente de informática, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **ONDE LIA-SE ~~26/02/2026~~ LEIA-SE 04/03/2026** a partir das 08h00min com término no dia **ONDE LIA-SE ~~10/03/2026~~ LEIA-SE 16/03/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **ONDE LIA-SE ~~10/03/2026~~ LEIA-SE 16/03/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1007, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

JURÍDICO

DECRETO Nº 167, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.343/2014, que “Autoriza a concessão de Auxílio Transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.343/2014 “Autoriza a concessão de Auxílio Transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico e dá outras providências”;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relativos à concessão, manutenção, acompanhamento e cancelamento do Auxílio-Transporte;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

DECRETA:

Capítulo I Das Disposições Gerais



Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615

segunda-feira, 02 de março de 2026

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.343/2014, estabelecendo normas e procedimentos para a execução do Programa Municipal de Auxílio-Transporte destinado a estudantes de cursos superiores de graduação e cursos técnicos presenciais.

Art. 2º O Auxílio-Transporte constitui benefício financeiro de caráter assistencial educacional, destinado a contribuir para o custeio parcial das despesas de deslocamento dos estudantes residentes e domiciliados no Município de Santana da Vargem até o local de realização do curso.

Art. 3º O benefício:

I – não gera direito adquirido;

II – será concedido mediante processo seletivo;

III – observará os critérios legais e socioeconômicos previstos na Lei;

IV – dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira.

Capítulo II

Dos Beneficiários e dos Requisitos

Art. 4º Poderão ser beneficiários do Programa os estudantes que atendam cumulativamente aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.343/2014 e no edital de seleção.

Art. 5º Não se enquadram como cursos presenciais aqueles ministrados exclusivamente na modalidade de Ensino a Distância (EAD), nos termos do §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.343/2014.

Art. 6º O Auxílio-Transporte será concedido exclusivamente a estudantes:

I – residentes e domiciliados no Município;

II – matriculados em curso superior de graduação ou curso técnico presencial, sem similar no Município;

III – que comprovem renda familiar bruta mensal de até 03 (três) salários mínimos;

IV – que preencham os demais requisitos previstos no art. 2º da Lei nº 1.343/2014.

Capítulo III

Do Processo de Seleção

Art. 7º O processo de seleção será realizado semestralmente, por meio de edital público expedido pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se o número de vagas disponíveis e a dotação orçamentária.

Art. 8º O processo seletivo compreenderá, no mínimo:

I – inscrição do candidato;

II – análise documental;

III – estudo socioeconômico obrigatório;

IV – entrevista individual, quando necessária;

V – visita domiciliar, quando necessária;

VI – classificação conforme pontuação prevista no Anexo I da Lei nº 1.343/2014.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1615 segunda-feira, 02 de março de 2026

§1º O estudo socioeconômico será realizado por assistente social legalmente habilitado, mediante análise documental e utilização de instrumentos técnicos próprios do Serviço Social, devendo resultar em parecer social fundamentado.

§2º A entrevista individual e a visita domiciliar constituem instrumentos técnicos complementares e serão realizadas exclusivamente quando o Serviço Social as considerar necessárias para esclarecimento das informações prestadas.

§3º A dispensa da entrevista ou da visita domiciliar não invalida o estudo socioeconômico, desde que devidamente fundamentado.

§4º A autonomia técnica do assistente social será integralmente respeitada.

Capítulo IV

Da Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento

Art. 9º Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Auxílio-Transporte, de caráter técnico e consultivo.

Art. 10. A Comissão será composta por:

I – 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II – 01 (um) Assistente Social do Município;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

§1º Os membros serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

§2º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 11. Compete à Comissão:

I – acompanhar e supervisionar o processo de inscrição e classificação;

II – analisar a documentação apresentada;

III – apreciar os pareceres sociais elaborados pelo Serviço Social;

IV – emitir decisão técnica fundamentada quanto ao deferimento ou indeferimento do benefício;

V – opinar sobre suspensão ou cancelamento do benefício;

VI – apreciar recursos administrativos.

§1º As decisões da Comissão serão formalizadas em ata.

§2º O deferimento, indeferimento, suspensão ou cancelamento do benefício dependerá de homologação pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação.

Capítulo V

Da Distribuição e do Remanejamento de Vagas

Art. 12. O número de vagas poderá ser distribuído por município de destino, conforme:

I – demanda apurada;

II – série histórica de inscrições;

III – disponibilidade orçamentária;

IV – interesse público devidamente justificado.

§1º A distribuição constará expressamente no edital.

§2º Não havendo preenchimento das vagas destinadas a determinado município, poderá haver remanejamento para outro município previsto no edital.



Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615

segunda-feira, 02 de março de 2026

§3º O remanejamento respeitará rigorosamente a ordem de classificação geral e os critérios do Anexo I da Lei nº 1.343/2014.

Capítulo VI Da Concessão, dos Valores e do Pagamento

Art. 13. O Auxílio-Transporte será concedido mensalmente, observando-se os valores fixados no art. 1º da Lei Municipal nº 1.343/2014, quais sejam:

I – R\$ 200,00 (duzentos reais) para estudantes que se deslocam para o Município de Varginha - MG;

II – R\$ 200,00 (duzentos reais) para estudantes que se deslocam para o Município de Campos Gerais – MG;

III – R\$ 200,00 (duzentos reais) para estudantes que se deslocam para os Municípios de Coqueiral - MG, Três Pontas - MG e Boa Esperança – MG.

§1º Os valores somente poderão ser alterados por meio de revisão autorizada nos termos do §3º do art. 6º da Lei nº 1.343/2014.

§2º Aos estudantes matriculados em cursos semipresenciais, o auxílio será pago proporcionalmente aos dias de comparecimento obrigatório.

Art. 14. O pagamento poderá ser realizado:

I – diretamente ao estudante beneficiário;

II – ao representante legal, quando menor de idade;

III – a procurador devidamente constituído;

IV – à associação representativa de estudantes legalmente constituída, a critério da Administração.

§1º O pagamento será efetuado preferencialmente por depósito bancário.

§2º Poderá ser adotada outra forma legalmente admitida, conforme disponibilidade administrativa.

Art. 15. A manutenção do benefício está condicionada:

I – à permanência das condições socioeconômicas que ensejaram a concessão;

II – à comprovação periódica de matrícula;

III – à comprovação de frequência;

IV – ao aproveitamento escolar, observado o disposto na Lei nº 1.343/2014.

Capítulo VII Da Suspensão e do Cancelamento do Benefício

Art. 16. O Auxílio-Transporte poderá ser suspenso ou cancelado, mediante decisão administrativa motivada, nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento das disposições da Lei nº 1.343/2014, deste Decreto ou do edital;

II – prestação de informações falsas ou omissão de dados relevantes;

III – alteração da situação socioeconômica que descaracterize a condição de vulnerabilidade;

IV – reprovação nos termos do art. 1º, §3º, III, da Lei nº 1.343/2014;

V – perda de qualquer dos requisitos exigidos para concessão;

VI – motivo de interesse público devidamente fundamentado.

§1º Antes da decisão de suspensão ou cancelamento, será assegurado ao beneficiário o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo estabelecido em edital.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1615 segunda-feira, 02 de março de 2026

§2º A decisão será formalizada por ato administrativo da autoridade competente, após manifestação técnica da Comissão.

Capítulo VIII Dos Recursos Administrativos

Art. 17. Caberá recurso administrativo contra decisões de:

I – indeferimento da inscrição;

II – classificação;

III – suspensão do benefício;

IV – cancelamento do benefício.

§1º O recurso deverá ser interposto no prazo fixado no edital.

§2º O recurso será dirigido à Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento.

Art. 18. A Comissão analisará o recurso e emitirá decisão técnica fundamentada, que será submetida à homologação da autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação.

Capítulo IX Das Disposições Finais

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a Lei nº 1.343/2014, este Decreto e os princípios da Administração Pública.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para fiel execução deste Decreto, desde que não contrariem a Lei nº 1.343/2014.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 26 de fevereiro de 2026.

**Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 038, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Institui Comissão Especial para coordenação, organização e execução do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2026, destinado à contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Apoio à Educação

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando a Lei Complementar nº 081/2026, que alterou a Lei Complementar nº 024/2022, que “*Estabelece o Plano de Cargos e Salários do Magistério da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem*” e criou o cargo de Auxiliar de Apoio à Educação Especial;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1615 segunda-feira, 02 de março de 2026

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para atender a excepcional interesse público;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial responsável pela coordenação, organização, acompanhamento e execução do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2026, destinado à contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Apoio à Educação Especial.

Parágrafo único. A Comissão Especial ficará vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Vilma de Souza Mendonça – Presidente Titular e Edna Ozana Costa de Paula – Presidente Suplente;

II – Hellen Cristina Fagundes Silvestre – Membro Titular e Daisy Maria Troleis – Membro Suplente;

III – Bruna Raymundo da Silva – Membro Titular e Gilberte Alamaíta de Souza Botelho – Membro Suplente.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I – coordenar e executar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do edital;

II – receber, conferir e analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos;

III – proceder à avaliação e classificação dos candidatos, conforme critérios objetivos estabelecidos no edital;

IV – apreciar e julgar recursos administrativos interpostos pelos candidatos, mediante decisão fundamentada;

V – elaborar e divulgar os resultados preliminar e final do certame;

VI – lavrar atas e registrar formalmente todas as deliberações;

VII – encaminhar o resultado final à autoridade competente para homologação.

Art. 4º A Comissão Especial terá duração de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, extinguindo-se automaticamente com a homologação do resultado final ou com o decurso do prazo, o que ocorrer primeiro.

Art. 5º Os membros da Comissão responderão individualmente pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 02 de março de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615

segunda-feira, 02 de março de 2026

DECRETO Nº 172, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão geral anual sobre a tabela de valores das diárias agentes políticos do Poder Executivo de Santana da Vargem – MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que os valores constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.475/2018, teve seu reajuste realizado há 12 (doze) meses, conforme Decreto nº 006/2024;

Considerando Ofício nº 006 da Secretaria Municipal de Finanças, no qual solicita o reajuste no valor das diárias;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.475/2018¹ que o reajuste do INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses é de 4,30% (quatro inteiros e trinta décimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a revisão sobre os valores constantes do Anexo I, do da Lei Municipal nº 1.475/2018, em 4,30% (quatro inteiros e trinta décimos por cento).

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 171/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 02 de março de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

¹ Art. 13. Os valores constantes na TABELA DE VALORES (Anexo I) desta lei poderão ser corrigidos nos mesmos moldes do reajuste anual dos Servidores Municipais.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1615 segunda-feira, 02 de março de 2026

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1.475, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

PREFEITO E VICE-PREFEITO

Local	Reajustado	
	Faixa I (sem pernoite)	Faixa II (com pernoite)
Capital Federal	R\$ 650,40	R\$ 1.300,82
Capitais Estaduais	R\$ 505,08	R\$ 794,54
Quilometragem rodada entre cidades		
De 000 a 150 km	R\$ 144,13	R\$ 360,93
De 151 a 300 km	R\$ 288,26	R\$ 505,08
De 301 a 650 km	R\$ 389,53	R\$ 606,33
Acima de 651 km	R\$ 476,50	R\$ 693,29

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Local	Reajustado	
	Faixa I (sem pernoite)	Faixa II (com pernoite)
Capital Federal	R\$ 433,60	R\$ 867,20
Capitais Estaduais	R\$ 216,80	R\$ 433,60
QUILOMETRAGEM RODADA ENTRE CIDADES		
De 000 a 150 km	R\$ 71,47	R\$ 288,26
De 151 a 300 km	R\$ 144,13	R\$ 360,93
De 301 a 650 km	R\$ 216,80	R\$ 433,60
Acima de 651 km	R\$ 288,26	R\$ 505,08



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615

segunda-feira, 02 de março de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Daisy Maria Troleis

b) do cargo/função ocupado: Professora

c) do destino: Três Pontas/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: Participação do Curso Pacto Mineiro pela Alfabetização (CNCA/MG) 20 fevereiro de 2026 , na E.M. Cônego Vitor na cidade de Três Pontas/MG

e) do período de afastamento: 20/02/2026

f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária

Santana da Vargem/MG, 02 de março de 2026

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615 segunda-feira, 02 de março de 2026

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: RENATA ALVES PEREIRA

b) do cargo/função ocupado: Professora

c) do destino: Três Pontas/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: participar do Curso Pacto Mineiro pela Alfabetização (CNCA/MG) nos dias 19 de fevereiro de 2026 e 20 fevereiro de 2026 , na E.M. Cônego Vitor na cidade de Três Pontas/MG

e) do período de afastamento: 19/02/2026 e 20/02/2026

f) do número de diárias fornecidas: 02 (duas) diária

Santana da Vargem/MG, 02 de março de 2026

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615

segunda-feira, 02 de março de 2026

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: RENATA DINIZ GALVÃO SILVA

b) do cargo/função ocupado: Professora

c) do destino: Três Pontas/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: participar do Curso Pacto Mineiro pela Alfabetização (CNCA/MG) nos dias 19 de fevereiro de 2026 e 20 fevereiro de 2026 , na E.M. Cônego Vitor na cidade de Três Pontas/MG

e) do período de afastamento: 19/02/2026 e 20/02/2026

f) do número de diárias fornecidas: 02 (duas) diária

Santana da Vargem/MG, 02 de março de 2026

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615

segunda-feira, 02 de março de 2026

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: ADRIANE PERET PENHA SILVA

b) do cargo/função ocupado: Professora

c) do destino: Três Pontas/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: participar do Curso Pacto Mineiro pela Alfabetização (CNCA/MG) nos dias 19 de fevereiro de 2026 e 20 fevereiro de 2026 , na E.M. Cônego Vitor na cidade de Três Pontas/MG

e) do período de afastamento: 19/02/2026 e 20/02/2026

f) do número de diárias fornecidas: 02 (duas) diária

Santana da Vargem/MG, 02 de março de 2026

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615

segunda-feira, 02 de março de 2026

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: MARUZA DOS SANTOS MENDONCA

b) do cargo/função ocupado: Professora

c) do destino: Três Pontas/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: participar do Curso Pacto Mineiro pela Alfabetização (CNCA/MG) nos dias 19 de fevereiro de 2026 e 20 fevereiro de 2026 , na E.M. Cônego Vitor na cidade de Três Pontas/MG

e) do período de afastamento: 19/02/2026 e 20/02/2026

f) do número de diárias fornecidas: 02 (duas) diária

Santana da Vargem/MG, 02 de março de 2026

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615

segunda-feira, 02 de março de 2026

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: MARIA JOSÉ DA SILVA

b) do cargo/função ocupado: Professora

c) do destino: Três Pontas/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: participar do Curso Pacto Mineiro pela Alfabetização (CNCA/MG) nos dias 19 de fevereiro de 2026 e 20 fevereiro de 2026 , na E.M. Cônego Vitor na cidade de Três Pontas/MG

e) do período de afastamento: 19/02/2026 e 20/02/2026

f) do número de diárias fornecidas: 02 (duas) diária

Santana da Vargem/MG, 02 de março de 2026

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615

segunda-feira, 02 de março de 2026

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: DELMA VENÂNCIO DE SOUZA

b) do cargo/função ocupado: Professora

c) do destino: Três Pontas/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: participar do Curso Pacto Mineiro pela Alfabetização (CNCA/MG) nos dias 19 de fevereiro de 2026 e 20 fevereiro de 2026 , na E.M. Cônego Vitor na cidade de Três Pontas/MG

e) do período de afastamento: 19/02/2026 e 20/02/2026

f) do número de diárias fornecidas: 02 (duas) diária

Santana da Vargem/MG, 02 de março de 2026

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615

segunda-feira, 02 de março de 2026

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: CELEIDA VILELA BELINELI

b) do cargo/função ocupado: Professora

c) do destino: Três Pontas/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: participar do Curso Pacto Mineiro pela Alfabetização (CNCA/MG) nos dias 19 de fevereiro de 2026 e 20 fevereiro de 2026 , na E.M. Cônego Vitor na cidade de Três Pontas/MG

e) do período de afastamento: 19/02/2026 e 20/02/2026

f) do número de diárias fornecidas: 02 (duas) diária

Santana da Vargem/MG, 02 de março de 2026

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615

segunda-feira, 02 de março de 2026

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: EDNA DA SILVA OLIVEIRA DE PAULA

b) do cargo/função ocupado: Professora

c) do destino: Três Pontas/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: participar do Curso Pacto Mineiro pela Alfabetização (CNCA/MG) nos dias 19 de fevereiro de 2026 e 20 fevereiro de 2026 , na E.M. Cônego Vitor na cidade de Três Pontas/MG

e) do período de afastamento: 19/02/2026 e 20/02/2026

f) do número de diárias fornecidas: 02 (duas) diária

Santana da Vargem/MG, 02 de março de 2026

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615

segunda-feira, 02 de março de 2026

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Larissa Aparecida Moreira Abreu

b) do cargo/função ocupado: Professora

c) do destino: Três Pontas/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: participar do Curso Pacto Mineiro pela Alfabetização (CNCA/MG) nos dias 19 de fevereiro de 2026 e 20 fevereiro de 2026 , na E.M. Cônego Vitor na cidade de Três Pontas/MG

e) do período de afastamento: 19/02/2026 e 20/02/2026

f) do número de diárias fornecidas: 02 (duas) diária

Santana da Vargem/MG, 02 de março de 2026

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615

segunda-feira, 02 de março de 2026

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: LUCIANA MARIA DE ARAUJO

b) do cargo/função ocupado: Professora

c) do destino: Três Pontas/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: participar do Curso Pacto Mineiro pela Alfabetização (CNCA/MG) nos dias 19 de fevereiro de 2026 e 20 fevereiro de 2026 , na E.M. Cônego Vitor na cidade de Três Pontas/MG

e) do período de afastamento: 19/02/2026 e 20/02/2026

f) do número de diárias fornecidas: 02 (duas) diária

Santana da Vargem/MG, 02 de março de 2026

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615

segunda-feira, 02 de março de 2026

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Marcelly Otavio da Silva Januário

b) do cargo/função ocupado: Professora

c) do destino: Três Pontas/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: participar do Curso Pacto Mineiro pela Alfabetização (CNCA/MG) nos dias 19 de fevereiro de 2026 e 20 fevereiro de 2026 , na E.M. Cônego Vitor na cidade de Três Pontas/MG

e) do período de afastamento: 19/02/2026 e 20/02/2026

f) do número de diárias fornecidas: 02 (duas) diária

Santana da Vargem/MG, 02 de março de 2026

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615

segunda-feira, 02 de março de 2026

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Carlos Miranda Cândido

b) do cargo/função ocupado: Motorista

c) do destino: Três Corações/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: Viagem para buscar van em Três Corações/MG no dia 27/02/2026.

e) do período de afastamento: 27/02/2026

f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária

Santana da Vargem/MG, 02 de março de 2026

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação



Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1615 segunda-feira, 02 de março de 2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

Contratação Temporária – Auxiliar de Apoio à Educação Especial

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Complementar nº 081/2026, Lei Federal nº 14.113/2020 (Fundeb) e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DA JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação temporária fundamenta-se em necessidade administrativa concreta, atual e devidamente caracterizada, com vistas a assegurar a continuidade e a qualidade do serviço público essencial de educação, especialmente no atendimento aos estudantes público-alvo da educação especial da rede municipal de ensino.

Ressalta-se que o cargo de Auxiliar de Apoio à Educação Especial foi recentemente instituído pela Lei Complementar nº 081/2026, não existindo à época da realização do último concurso público municipal, razão pela qual não há, até o presente momento, servidores efetivos disponíveis para o desempenho das atribuições inerentes à função.

A demanda por profissionais de apoio decorre do aumento do número de matrículas de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e outras necessidades específicas, exigindo atendimento individualizado e suporte contínuo no ambiente escolar, nos termos das diretrizes da educação inclusiva.

A ausência desses profissionais compromete diretamente a permanência, participação e aprendizagem dos estudantes, podendo configurar violação ao direito fundamental à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal, bem como às normas que regem a educação especial na perspectiva inclusiva.

Destaca-se, ainda, que a omissão da Administração Pública na adoção de medidas necessárias à garantia do atendimento educacional adequado poderá ensejar responsabilização dos gestores



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1615 segunda-feira, 02 de março de 2026

públicos perante os órgãos de controle externo, especialmente por descumprimento de dever legal, afronta aos princípios da administração pública e eventual prejuízo ao erário.

Dessa forma, resta plenamente caracterizada a hipótese de excepcional interesse público, legitimando a contratação temporária até que se viabilize o provimento efetivo do cargo por meio de concurso público.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

O presente Processo Seletivo Simplificado será conduzido por Comissão Organizadora designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, composta por, no mínimo, 03 (três) servidores públicos.

Compete à Comissão:

- I – Coordenar, organizar e executar o processo seletivo;
- II – Receber e analisar inscrições e documentos;
- III – Proceder à avaliação dos candidatos;
- IV – Julgar recursos administrativos;
- V – Elaborar e divulgar os resultados;
- VI – Zelar pela legalidade, impessoalidade e transparência do certame.

3. DA VAGA

CARGO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	LOCAL
Auxiliar de Apoio à Educação Especial	02	Sim	24h semanais	R\$ 1.621,00	E. M. “Doralice Mendonça Reis”

4. DOS REQUISITOS

São requisitos para investidura no cargo:

- I – Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Educação Especial;
- II – Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- III – Quitação eleitoral;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1615 segunda-feira, 02 de março de 2026

IV – Quitação militar (se masculino);

V – Idade mínima de 18 anos;

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Auxiliar de Apoio à Educação Especial:

I – Prestar apoio individualizado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas atividades de locomoção, higiene, alimentação e cuidados pessoais;

II – Atuar de forma articulada com o professor regente, equipe pedagógica e demais profissionais da escola, contribuindo para o processo de ensino-aprendizagem;

III – Acompanhar o estudante em todas as atividades escolares, inclusive em ambientes externos à sala de aula;

IV – Auxiliar na execução de atividades pedagógicas conforme orientação do professor, sem substituí-lo;

V – Contribuir para a eliminação de barreiras que impeçam a participação plena dos estudantes;

VI – Apoiar a implementação de recursos de acessibilidade e adaptações curriculares;

VII – Participar da elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Individual – PDI;

VII – Participar de capacitações e formações continuadas;

IX – Zelar pela segurança, integridade e aprendizagem dos estudantes;

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	02/03/2026
Período de inscrições	03/03/2026 a 06/03/2026
Divulgação das inscrições deferidas	10/03/2026
Prazo para recursos	11/03/2026



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1615 segunda-feira, 02 de março de 2026

ETAPA	DATA
Divulgação final das inscrições	12/03/2026
Análise de títulos	13/03/2026
Resultado preliminar	16/03/2026
Prazo para recursos	17/03/2026
Resultado final	18/03/2026
Homologação	18/03/2026

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua José Venâncio de Miranda, nº 371, Bairro: São Luiz, Santana da Vargem – MG.

7.2. O candidato deverá apresentar documentação completa no ato da inscrição.

7.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

7.4. A inscrição implica aceitação integral do edital.

7.5. Informações falsas implicarão eliminação e responsabilização.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (emitido há até 30 dias);
- d) Certificado de Reservista ou dispensa (para homens até 45 anos);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (ou de óbito, se viúvo[a]);
- f) Cartão PIS/PASEP;
- g) Carteira de Trabalho (CTPS) (página de identificação com foto e verso, incluindo data de emissão);
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Comprovante de residência atualizado;
- j) Declaração de não acúmulo de cargo público;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1615 segunda-feira, 02 de março de 2026

- k) Comprovante de conta bancária;
- l) Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens (para isentos);
- m) Certificado de Curso de Brigadista e/ou Curso de Primeiros Socorros dentro do prazo de validade.
- n) Atestado de bons antecedentes expedido pela Polícia Civil do Estado onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, pela:
 - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>
 - Polícia Federal; <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>
- o) Certidão Judicial Criminal Negativa (Tribunal Regional Federal 6ª região)
- p) Certidão Judicial Cível (Tribunal Regional Federal 6ª região)
<https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- q) Certidão Judicial Cível Negativa (Tribunal de Justiça do Estado de MG)
<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/>
- r) Certidão Judicial Criminal Negativa ((Tribunal de Justiça do Estado de MG)
<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/>
- s) Certidão Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
- t) Documentos para pontuação.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação em Educação Especial	Diploma / Histórico	5,0 pontos
Pós-graduação	Certificado	2,0 pontos
Curso (mín. 40h) no período dos últimos 2 anos	Certificado	1,0 ponto

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- I – Maior experiência em educação especial;
- II – Maior titulação;
- III – Maior idade.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1615 segunda-feira, 02 de março de 2026

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Qualquer interessado poderá impugnar o edital em até 02 dias úteis após sua publicação.

12. DA CONTRATAÇÃO E ORDEM DE CONVOCAÇÃO

A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

O não comparecimento implicará desistência.

A contratação será temporária e poderá ser rescindida conforme interesse público.

13. DA VALIDADE

O processo seletivo terá validade até dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período.

Santana da Vargem/MG, 02 de março de 2026.

ANGELA APARECIDA SILVA
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615 segunda-feira, 02 de março de 2026

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

Auxiliar de Apoio à Educação Especial

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____ Órgão emissor: _____

CPF: _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Tempo de experiência na educação especial: _____ anos _____ meses

Tempo de experiência na rede municipal: _____ anos _____ meses

Tempo de experiência em outras redes: _____ anos _____ meses

Possui pós-graduação na área? () Sim () Não

Cursos de capacitação (mínimo 40h): _____

DOCUMENTOS ENTREGUES (marcar X)

- RG
- CPF
- Título de Eleitor + Quitação Eleitoral
- Certificado de Reservista/Dispensa (se aplicável)
- Certidão de nascimento/casamento
- Cartão PIS/PASEP
- Carteira de Trabalho
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Residência
- Declaração de não acúmulo de cargos
- Declaração de bens/IR
- Conta bancária
- Certificados de cursos
- Outros: _____



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615

segunda-feira, 02 de março de 2026

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de todas as regras constantes no Edital nº 01/2026 – Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Apoio à Educação Especial.

Santana da Vargem/MG, ____/____/____

Assinatura do candidato

Recebido por: _____ Data: ____/____/____



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615

segunda-feira, 02 de março de 2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, CPF nº _____, declaro,
para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, que:

- Não ocupo cargo, emprego ou função pública.
 Ocupo cargo público, sendo acumulável nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Declaro estar ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas implicará responsabilização administrativa, civil e penal.

Santana da Vargem/MG, ____/____/____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS / IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que:

- Apresentei a última Declaração de Imposto de Renda.
 Sou isento(a), apresentando abaixo minha declaração de bens:

Bens e direitos:

Santana da Vargem/MG, ____/____/____

Assinatura do(a) Declarante



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615

segunda-feira, 02 de março de 2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro,
para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, que:

Não possuo cônjuge, companheiro(a) ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau com:

- Agentes políticos municipais;
- Servidores comissionados;
- Servidores efetivos em função de confiança no Município de Santana da Vargem/MG.

Declaro estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará nulidade da contratação e demais sanções legais.

Santana da Vargem/MG, ____/____/____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que:

Li, compreendi e concordo integralmente com todas as normas estabelecidas no Edital nº 01/2026 – Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Apoio à Educação Especial.

Santana da Vargem/MG, ____/____/____

Assinatura do(a) Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615 segunda-feira, 02 de março de 2026

LISTA DE CANDIDATOS APTOS E INAPTOS

EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV/SEMDESH

PROGRAMA BOLSA TRABALHO

A Comissão de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Trabalho – CAAPBT, designada pelo Decreto Municipal nº 076/2025, no uso de suas atribuições, torna público a Lista de Candidatos Aptos (Credenciados) e Inaptos, após a análise documental, avaliação socioeconômica por equipe técnica responsável e emissão de Atestado Médico de Aptidão, conforme determina o item 4 do Edital nº 001/2025 – Programa Bolsa Trabalho. A presente listagem é divulgada para fins de publicidade.

1. CANDIDATOS APTOS (CREDENCIADOS)

Abaixo, constam os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, nesta data, após atenderem a todos os requisitos formais e técnicos previstos no Edital. A ordem segue rigorosamente a ordem cronológica de homologação.

Candidato(a)	Nº de Inscrição	Data/Hora de Inscrição	Situação
Ernani Rogério Leonardo Silva Luiz	025/PBT-SV	23/02/2026 – 14h50m	Apto

2. ESCLARECIMENTO

Registra-se que as inscrições nº 015/PBT-SV e nº 016/PBT-SV encontram-se em fase de processamento.

A inscrição nº 015/PBT-SV está condicionada à apresentação de atestado médico de aptidão para o exercício das atividades, o qual depende da prévia realização de exame e/ou consulta médica, contudo, o candidato, novamente, não compareceu à consulta médica previamente agendada.

Por sua vez, a inscrição nº 016/PBT-SV está condicionada à realização de avaliação socioeconômica pela equipe técnica responsável, entretanto, os candidatos não compareceram à avaliação previamente agendada.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1615 segunda-feira, 02 de março de 2026

Em razão dessas ausências, não foi possível proceder, até o presente momento, ao enquadramento dos candidatos nas categorias de apto ou inapto.

Santana da Vargem, 02 de março de 2026.

Elker Regina Mendonça
Scalioni
Membra da Comissão

Elizandra Ester Silva Moreira
Membra da Comissão
/Presidente

Paulo Ricardo Corrêa
Membro da Comissão

LISTA UNIFICADA DE CANDIDATOS APTOS (CREDENCIADOS)

EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV/SEMDESH

PROGRAMA BOLSA TRABALHO

A Comissão de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Trabalho – CAAPBT, designada pelo Decreto Municipal nº 076/2025, no uso de suas atribuições, torna público a atualização da Lista de Candidatos Aptos (Credenciados), após a análise documental, avaliação socioeconômica por equipe técnica responsável e emissão de Atestado Médico de Aptidão, conforme determina o item 4 do Edital nº 001/2025 – Programa Bolsa Trabalho.

A presente listagem é divulgada para fins de publicidade, conforme item 4.6 do Edital, configurando a homologação das inscrições dos candidatos aptos, que serão incluídos na lista de espera para futuras convocações.

Conforme item 4.5.1, a lista de aptos será republicada sempre que houver novas inscrições homologadas, mantendo-se a rigorosa ordem cronológica de data e hora das homologações. Nos termos do item 4.5.1.1, quando houver a publicação de múltiplas homologações na mesma edição ou



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1615 segunda-feira, 02 de março de 2026

data no Diário Oficial do Município, a ordem de classificação entre esses candidatos será definida pela data e hora de registro da Ficha de Inscrição.

Classificação	Candidato(a)	Nº de Inscrição	Data/Hora de Inscrição	Situação
01	Lorrane Aparecida da Silva	001/PBT-SV	19/11/2025 – 15h17m	Apto
02	Izabel Cristina Correa	002/PBT-SV	27/11/2025 – 07h22m	Apto
03	Gleide Mara Souza de Mendonça	003/PBT-SV	01/12/2025 – 09h26m	Apto
04	Marcia Helena da Silva	005/PBT-SV	03/12/2025 – 10h00m	Apto
05	Verônica Priscila Rocha	006/PBT-SV	16/12/2025 – 14h45m	Apto
06	Reginaldo Ferreira	007/PBT-SV	29/12/2025 – 15h20m	Apto com restrições, conforme atestado médico
07	Grivane de Paula Vitor	008/PBT-SV	07/01/2025 – 08h30m	Apto
08	Brenda Nayara da Silva Toledo	009/PBT-SV	07/01/2026 – 10h50m	Apto
09	Roselaine Miranda Amorim	010/PBT-SV	08/01/2026 – 08h40m	Apto
10	Herick Gama Amorim	011/PBT-SV	09/01/2026 – 13h50m	Apto
11	Luiz Felipe Assis Camilo da Silva	012/PBT-SV	13/01/2026 – 14h20m	Apto
12	Fabiana de Souza Pires Alves	013/PBT-SV	15/01/2026 – 14h20m	Apto
13	Thiago Holanda da Silva	014/PBT-SV	16/01/2025 – 13h36m	Apto
14	Juliana Aparecida Malaquias	019/PBT-SV	30/01/2026 – 13h36m	Apto
15	Sandra Mara de Souza	020/PBT-SV	04/02/2026 – 08h22m	Apto
16	Nazaré Aparecida Barbosa	021/PBT-SV	05/02/2026 – 13h30m	Apto
17	Elias Matias Rosa	018/PBT-SV	29/01/2026 – 08h40m	Apto



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1615 segunda-feira, 02 de março de 2026

18	Kennifer Keith Oliveira de Paula	022/PBT-SV	13/02/2026 – 09h19m	Apto
19	Odair José Pereira	024/PBT-SV	20/02/2026 – 14h39m	Apto
20	Ernani Rogério Leonardo Silva Luiz	025/PBT-SV	23/02/2026 – 14h50m	Apto

Santana da Vargem, 02 de março de 2026.

Elker Regina Mendonça
Scalioni

Membra da Comissão

Elizandra Ester Silva Moreira

Membra da Comissão
/Presidente

Paulo Ricardo Corrêa

Membro da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 168/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615

segunda-feira, 02 de março de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 /

DECRETO Nº 168/2026, de 26 de Fevereiro de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1894/2025, de 26 de Agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 232.330,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 6) 02.011.04.122.0402.2002-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$5.000,00
(Despesa 6) 1.500.000.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 150) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$50.000,00
(Despesa 150) 1.500.000.1001.0000	Recursos não Vinculados de Impostos MDE	50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 166) 02.061.12.361.1202.2019-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$150.000,00
(Despesa 166) 1.540.000.1070.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos Profissionais	150.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 169) 02.061.12.361.1202.2019-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$2.580,00
(Despesa 169) 1.540.000.1070.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos Profissionais	2.580,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 203) 02.071.10.301.1003.2031-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$17.700,00
(Despesa 203) 1.500.000.1002.0000	Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	17.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA		
(Despesa 113) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$2.000,00
(Despesa 113) 1.500.000.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA		
(Despesa 109) 02.051.04.122.0402.2010-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$2.000,00
(Despesa 109) 1.500.000.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 153) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$500,00
(Despesa 153) 1.500.000.1001.0000	Recursos não Vinculados de Impostos MDE	500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 203) 02.071.10.301.1003.2031-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$2.550,00
(Despesa 203) 1.500.000.1002.0000	Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	2.550,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615

segunda-feira, 02 de março de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 2 / 3

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(Despesa 7) 02.011.04.122.0402.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$5.000,00

(Despesa 7)

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615

segunda-feira, 02 de março de 2026

Página : 3 / 3



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 151) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$50.000,00
(Despesa 151) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE		50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 167) 02.061.12.361.1202.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$150.000,00
(Despesa 167) 1.540.000.1070.000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos Profissionais		150.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 168) 02.061.12.361.1202.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$2.580,00
(Despesa 168) 1.540.000.1070.000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos Profissionais		2.580,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 202) 02.071.10.301.1003.2031-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$17.700,00
(Despesa 202) 1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		17.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA		
(Despesa 114) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$2.000,00
(Despesa 114) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA		
(Despesa 108) 02.051.04.122.0402.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$2.000,00
(Despesa 108) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 152) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$500,00
(Despesa 152) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE		500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 202) 02.071.10.301.1003.2031-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$2.550,00
(Despesa 202) 1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		2.550,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2026.

ARGEMIRO

RODRIGUES

GALVAO:72110414

804

Assinado de forma digital

por ARGEMIRO

RODRIGUES

GALVAO:72110414804

Dados: 2026.03.02 09:32:41

-0300

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 169/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615

segunda-feira, 02 de março de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 /

DECRETO Nº 169/2026, de 26 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 83.230,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 448) 02.071.10.301.1003.2387-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

R\$65.000,00

(Despesa 448)

2.621.000.0000.000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

65.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 450) 02.071.10.301.1003.2387-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação

R\$3.500,00

(Despesa 450)

2.621.000.0000.000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.500,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 449) 02.071.10.301.1003.2387-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$14.730,00

(Despesa 449)

2.621.000.0000.000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

14.730,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$65.000,00

(Despesa 0)

2.621.000.0000.000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

65.000,00

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$3.500,00

(Despesa 0)

2.621.000.0000.000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.500,00

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$14.730,00

(Despesa 0)

2.621.000.0000.000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

14.730,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2026.

ARGEMIRO

RODRIGUES

GALVAO:7211041

4804

Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES

GALVAO:72110414804
Data: 2026.03.02
09:33:05 -0300'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1615

segunda-feira, 02 de março de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Conteudista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão

Conteudista Secretaria Municipal de Finanças: Lilian Fernanda Rodrigues

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade